

Despacho n.º 27749/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Poeta António Aleixo — Portimão, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 13 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato Administrativo de Serviço Docente da Professora contratada do grupo 550 — Informática, Ana Cláudia de Cima Henriques, com efeitos a partir do dia 9 de Abril de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Manuel da Silva Correia*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas****Contrato n.º 1064/2007**

Adenda ao Contrato-Programa n.º 2479/2002 — Celebrada aos 10 dias do mês de Agosto de 2007, para “Conclusão da Biblioteca Municipal de Fafe”, autorizada por despacho de 13 de Agosto de 2007, da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 2002)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Fafe, em 25 de Setembro de 2002, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Fafe, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Considerando que o referido contrato-programa estabelecia na sua Cláusula 19ª que o processo de informatização da Biblioteca seria objecto de um documento autónomo — Projecto Informático — onde seriam descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;

Considerando que a Câmara Municipal de Fafe apresentou ao então IPLB um Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação, o qual foi aprovado por esse Instituto;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato-programa em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da Biblioteca Municipal de Fafe.

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700 — 088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Profª Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de 1.º Outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
o Município de Fafe, pessoa colectiva número 501 841 561, com sede na Avenida 5 de Outubro — 4824 — 501 Fafe, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Manuel Martins Ribeiro, em exercício de funções desde 22 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º Outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 25 de Setembro de 2002, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 25 de Setembro de 2002 e caduca em 24 de Setembro de 2011.»

Ponto dois — As partes acordam em alterar o valor da rubrica informática de € 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos euros) para € 96.206,00 (noventa e seis mil duzentos e seis euros), de acordo com o Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação, aprovado em 17 de Maio de 2006.

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda, constituída por 2 folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os Outorgantes vai ser assinada, foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — A Directora Geral, *Paula Morão*.

Contrato n.º 1065/2007**Adenda ao contrato-programa**

Celebrada aos 21 dias do mês de Setembro de 2007, para “Informatização da Biblioteca Municipal de Celorico de Basto”, autorizada por despacho de 15 de Março de 2007, do então Director do ex — Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1638/2004

Considerando que em 10 de Setembro de 2004, foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Celorico de Basto um contrato-programa, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Celorico de Basto, com a duração de cinco anos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 da cláusula 10ª daquele contrato, se previa, que os custos totais relativos ao Projecto Informático, seriam objecto de uma Adenda;

Considerando que a Câmara Municipal de Celorico de Basto apresentou ao IPLB um Projecto Informático para a Biblioteca de Celorico de Basto, que foi aprovado por este Instituto;

Considerando que importa celebrar uma Adenda ao contrato-programa que visa dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre ambas as partes, nomeadamente, no que concerne à sua informatização;

Entre

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, serviço central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 6 000 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pela sua Directora-Geral, Paula Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/ 2005, de 30 de Agosto, na qualidade de primeiro outorgante;

e

o Município de Celorico de Basto, pessoa colectiva número 506 884 929, com sede na Praça Albino Alves Pereira — Britelo — 4890 — 225 Celorico de Basto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Albertino Pereira da Mota e Silva, em exercício de funções desde 14 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada, nos termos do n.º 3 da cláusula 10ª do contrato inicial, de boa fé e reciprocamente aceite, a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 10 de Setembro de 2004, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A presente Adenda tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes que a subscrevem, relativamente à informatização da Biblioteca Municipal de Celorico de Basto, nos termos do Projecto Informático aprovado pelo primeiro outorgante em 16 de Maio de 2002.

Cláusula 2.ª

A execução do Projecto Informático deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projectos Informáticos e respeitar o cronograma aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 3.ª

1 — Qualquer alteração ao projecto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a facultade de acompanhar a sua execução.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda.

Cláusula 4.ª

O custo total do Projecto Informático destinado à informatização da Biblioteca Municipal de Celorico de Basto, considerado elegível pelo IPLB, é de € 89.784,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro euros), excluindo o IVA.